



Anexo – Norma: ISO9001

Revisão: Março 2023

CAPÍTULO 1 - GERAL

Este regulamento define os procedimentos adicionais e/ou substitutivos aplicados pelo RINA para a certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade em relação ao que já está definido no Documento *Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40*

O RINA emite certificação de acordo com os requisitos da Norma ISO/IEC 17021-1:2015 para organizações cujo Sistema de Gestão tenha sido reconhecido como totalmente em conformidade com todos os requisitos da Norma:

ISO 9001:2015

CAPÍTULO 2 - NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO

De acordo com o que está declarado no Regulamento para a Certificação de Sistemas de Gestão, para obter a certificação RINA, um Sistema de Gestão da Qualidade deve, em primeiro lugar, e doravante, satisfazer os requisitos da ISO 9001 e os requisitos adicionais dos Organismos de Acreditação (por exemplo: documentos ACCREDIA RT 05 "*Requisitos para a acreditação de Organismos que operam a avaliação e certificação de sistemas de gestão para a qualidade de empresas de construção e instalação de sistemas e serviços*" (IAF28), RT 21 "*Requisitos para a acreditação de Organismos que operam a Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ - IAF34) de organizações que realizam atividades de verificação sobre a concessão de obras públicas, para efeitos de validação/aprovação*",...).

CAPÍTULO 3 – PRIMEIRA CERTIFICAÇÃO

São aplicáveis o documento "*Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40*" e disposições das "*Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa*"

CAPÍTULO 4 - MANUTENÇÃO DA VALIDADE DO CERTIFICADO

Além dos documentos "*Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40*" e disposições das "*Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa*", a organização tem que manter registros sobre:

- Possíveis reclamações recebidas dos clientes sobre atividades/processos/serviços incluídos no Escopo da Certificação;
- Possíveis observações ou relatórios recebidos das autoridades competentes sobre atividades/processos/serviços incluídos no Escopo de Certificação;

e deve disponibilizá-los ao RINA juntamente com as ações corretivas relacionadas que foram implementadas, durante as auditorias periódicas.



Além disso, a Organização deve informar e manter o RINA atualizado sobre possíveis observações ou relatórios recebidos das autoridades competentes sobre atividades/processos/serviços incluídos no Escopo da Certificação.

CAPÍTULO 5 - RECERTIFICAÇÃO

São aplicáveis o documento *"Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40"* e disposições das *"Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa"*

CAPÍTULO 6 - REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS

São aplicáveis o documento *"Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40"* e disposições das *"Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa"*

CAPÍTULO 7 - GESTÃO DE CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE

São aplicáveis o documento *"Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40"* e disposições das *"Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa"*

CAPÍTULO 8 - MODIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES

São aplicáveis o documento *"Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40"* e disposições das *"Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa"*

CAPÍTULO 9 - REQUISITOS ESPECIAIS PARA ORGANIZAÇÕES MULTI-SITE

São aplicáveis o documento *"Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40"* e disposições das *"Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa"*

CAPÍTULO 10 - TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICADOS ACREDITADOS

São aplicáveis o documento *"Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40"* e disposições das *"Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa"*

CAPÍTULO 11 - SUSPENSÃO, RESTABELECIMENTO E RETIRADA DA CERTIFICAÇÃO

São aplicáveis o documento *"Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40"* e disposições das *"Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa"*



CAPÍTULO 12 - RENÚNCIA À CERTIFICAÇÃO

São aplicáveis o documento *"Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40"* e disposições das *"Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa"*

CAPÍTULO 13 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

São aplicáveis o documento *"Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40"* e disposições das *"Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoa"*